PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018 que entre si celebram a Câmara Municipal de Laranja da Terra e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

Por este **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018**, a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA DO ESTADO DO ESPÍRIO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.670/0001- 99, doravante denominado CONTRATANTE com sede à Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, 2º andar, Laranja da Terra/ES, neste ato representado pelo **Presidente**, Senhor **WELERSSON JOSÉ MERCANDELE (KIKO)**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador do CPF nº 031.471.227-51 e RG nº 1.106.002 - SSP/ES, com domicílio profissional na Câmara Municipal, residente neste município, e a Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.548.735/0001-80, com sede à Praça Presidente Getúlio Vargas, n° 35, Sala 906, Edifício Jusmar, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-925, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Marcos Pontes de Aquino**, Analista de Sistemas, CPF N.º 985.971.757-53, brasileiro, casado, residente à Av. Estudante José Júlio de Souza, n° 1000, Ap. 603, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-010 e pelo Sr. **Fernando de Aguiar e Miranda**, analista de sistemas, CPF N.º 042.355.827-71, brasileiro, casado, Residente à Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, n° 190, Ap. 1203, Bairro Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP: 29.057-630, tendo em vista o que consta do referido contrato resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato, mediante alteração da Cláusula a seguir enunciada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO

1.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem de comum acordo, prorrogar a vigência do Contrato 004/2018 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização, licença, suporte mensal de ferramentas web integradas, e hospedagem em Data Center, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **03/02/2019** a **02/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Fica acordado o valor total do presente Termo Aditivo **R$ 16.000,00** (DEZESSEIS MIL REAIS), de acordo com o a proposta de preços apresentada, em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.333,33** (hum mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), mantendo-se o valor sem qualquer reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial n° 004/2018, salvo aquelas modificadas pelo disposto no presente Aditivo.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, em três vias de igual teor e forma.

Laranja da Terra/ES, 16 de janeiro de 2019.

PRESIDENTE - CONTRATANTE
KIKO

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CONTRATADA
Marcos Pontes De Aquino - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME
RG 2835 2333

2ª
NOME
RG 3.332-136